



Fund  
Services

# **Código de Ética e Conduta**

**Setembro 2022**



Fund  
Services

## ÍNDICE

1	Introdução .....	3
2	Escopo.....	3
3	A quem se dedica.....	3
4	Treinamento sobre o nosso Código de Ética e Conduta .....	4
5	Código de Ética e Conduta nos negócios.....	4
6	Regras para tratamento do <i>soft dollar</i> .....	6
7	Empresas do mesmo grupo e a mitigação de possíveis conflitos de interesse.....	7
8	Disposições finais .....	8
9	Vigência e aprovação.....	9



## **1 Introdução**

A AFS Brasil Ltda. (“AFS Brasil”) segue todo o conjunto de políticas globais do Grupo Amicorp e Amicorp Funds Services (“AFS”).

Nós temos profissionais dedicados em empregar e criar procedimentos para seguirmos em nossos negócios atuando sempre com as melhores práticas, legislação e normas de agentes regulatórios tanto no Brasil quanto no mundo. Possuímos também sistema de treinamento on-line, webinars e treinamentos presenciais obrigatórios para que nossos funcionários estejam sempre em linha com os mais exigentes conceitos de ética nos negócios.

## **2 Escopo**

O escopo deste Código de Ética e Conduta (“Código”) é informar nossos diversos procedimentos para seguirmos boas práticas do mercado e a legislação vigente, bem como entidades às quais somos associados.

Informaremos como é a nossa estrutura no Brasil e no mundo e como atuamos para sermos referência de trabalho ético e controles internos em nossa indústria.

Este Código foi elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 21”), principalmente considerando o artigo 16 da referida Resolução, nas demais orientações da CVM, bem como no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, e tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, de estágio, comercial, profissional, contratual ou de confiança (“Colaboradores”) com a AFS Brasil.

Por fim dissertaremos sobre os principais temas aos quais vemos relevância e seguimos.



### **3 A quem se dedica**

Este Código é de leitura obrigatória de todos os Colaboradores envolvidos nas atividades operacionais, legais, comerciais, financeiras, tecnologia da informação, recursos humanos e administrativas, bem como qualquer outro Colaborador que esteja envolvido nos afazeres que a AFS Brasil realiza.

Qualquer desvio de conduta ou desrespeito às regras deste Código configura falta grave e será passível de aplicação de medidas cabíveis às partes envolvidas, inclusive, mas não limitado à demissão por justa causa e sanções legais.

É obrigação de cada Colaborador reportar ao diretor de compliance da AFS Brasil ou ao departamento de compliance da AFS Brasil sobre qualquer irregularidade cometida por qualquer outro Colaborador do Grupo Amicorp, seja esta irregularidade cometida por má fé ou não.

A AFS Brasil considera a sua reputação o seu maior ativo e instrui seus Colaboradores a encaminhar qualquer dúvida ao seu superior, diretor de compliance da AFS Brasil ou ao departamento de compliance da AFS Brasil.

A AFS Brasil oferece este Código a todos seus Colaboradores, bem como um amplo treinamento sobre todas as práticas de Ética e Conduta, não tolerando desvios de seus Colaboradores sobre as condutas deste Código e entende que o desconhecimento de qualquer Colaborador sobre este Código não atenua o emprego de medidas repressivas.

### **4 Treinamento sobre o nosso Código**

A AFS conta com estrutura específica de treinamento com 2 (dois) profissionais que executam e planejam todos os treinamentos da empresa juntamente com os departamentos responsáveis pela informação como: compliance, operações, contabilidade, tecnologia da informação e risco.



Todos os treinamentos podem ser feitos via webinar, presencial ou on-line e seu conteúdo fica armazenado em sistema exclusivo, chamado *Amicorp Academy*, com o controle e registro de acesso de todos os funcionários, informando o curso realizado juntamente com a sua data de conclusão e avaliação obtida em seu aprendizado.

## 5 Princípios Éticos e normas de conduta

A conduta esta pautada nos seguintes princípios:

- **Transparência:** O Colaborador deve oferecer e proporcionar serviços profissionais de maneira íntegra e justa para os clientes, diretores, sócios e empregadores, devendo revelar conflitos de interesses surgidos durante e/ou em razão da prestação dos serviços;
- **Competência:** O Colaborador deve prestar serviços aos clientes de maneira competente, mantendo um nível adequado de conhecimento e habilidade, aplicando-os na prestação dos serviços. Além disso, o Colaborador deve manter um compromisso de contínuo aperfeiçoamento profissional;
- **Profissionalismo:** O Colaborador em todas as questões deve manifestar um comportamento digno, colaborativo e cortês com todos os clientes, profissionais, colegas e aqueles de profissões relacionadas.

Padrões de Conduta:

Todos os Colaboradores devem:

- Executar suas atividades de maneira transparente e com respeito às leis e determinações dos órgãos de supervisão e inspeção do setor no qual operam, transmitindo tal imagem ao mercado;
- Ajudar a AFS Brasil a perpetuar e demonstrar os valores e princípios aqui expostos;



- Atuar com pleno conhecimento sobre os assuntos de sua responsabilidade, com total diligência e cuidado, evitando ações que ponham em risco a imagem da AFS Brasil e o patrimônio tanto da mesma quanto de seus clientes;
- Conhecer e entender suas obrigações junto à AFS Brasil, bem como as normas legais que as regulam, de forma a evitar quaisquer práticas que infrinjam ou estejam em conflito com as regras e princípios contidos neste Código e na regulamentação em vigor;
- Adotar condutas compatíveis com os princípios de idoneidade moral e profissional;
- Cumprir todas as suas obrigações, devendo empregar, no exercício de suas atividades, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas.

## **6 Código de Ética e Conduta nos negócios**

O Código de Ética e Conduta nos negócios do Grupo Amicorp contém regras vinculativas aplicáveis a todos os Colaboradores e existe para que a AFS Brasil atenda aos requisitos éticos e legais em nosso trabalho diário. Veja abaixo os principais pontos do código de conduta comercial.

(a) Requisitos comportamentais básicos: A AFS Brasil espera que os Colaboradores demonstrem um comportamento compatível com a lei, respeitem as diretrizes da AFS Brasil e mantenham sua boa reputação, incentivem o respeito mútuo, a honestidade, a integridade, e cumpram tarefas administrativas de seleção, instrução, monitoramento e conformidade;

(b) Tratamento de parceiros e terceiros: A AFS Brasil desencoraja os Colaboradores a oferecer e conceder vantagens a terceiros, além de exigir e aceitar vantagens de terceiros em relação a negócios (monetários ou de qualquer outra forma). A AFS Brasil também espera que seus



Colaboradores cumpram as regras da concorrência leal. A AFS Brasil não está disposta a realizar concorrência desleal em relação aos seus concorrentes;

(c) Evitando conflitos de interesse: A AFS Brasil proíbe seus Colaboradores de se envolverem em atividades que possam potencialmente levar a conflitos de interesse e de realizar trabalhos paralelos que possam reduzir seu desempenho no trabalho e levar a um potencial conflito de interesses;

(d) Uso do ativo fixo da AFS Brasil: A AFS Brasil exige que os Colaboradores utilizem a propriedade, o equipamento e o material de escritório da AFS Brasil apenas para negócios relacionados a AFS Brasil. É proibido aos Colaboradores recuperar ou transmitir informações que incitem o ódio racial, a glorificação da violência ou outros atos criminosos ou que contenham material que seja sexualmente ofensivo;

(e) Manuseio de informações: A AFS Brasil espera contabilidade e relatórios precisos e verdadeiros para todas as partes interessadas o tempo todo. A confidencialidade em relação a assuntos corporativos internos, incluindo informações sobre a organização e equipamentos da AFS Brasil, bem como assuntos de negócios, fabricação, pesquisa e desenvolvimento e números de relatórios internos deve ser mantida em todos os momentos. Essa obrigação de manter a confidencialidade se estende além do término da relação de trabalho. A AFS Brasil proíbe a violação da proteção da privacidade pessoal e da segurança dos dados e exige que os funcionários garantam a manutenção de altos padrões em relação à qualidade dos dados e na proteção técnica contra acesso não autorizado;

(f) Segurança no trabalho: Espera-se que todos os funcionários da AFS Brasil tenham consciência de sua própria segurança diária no local de trabalho. É necessário que sejam implementadas as melhores medidas possíveis de prevenção de acidentes durante o planejamento técnico dos locais de trabalho, a instalação de equipamentos e, em geral, promovam o comportamento de segurança pessoal no local de trabalho cotidiano. A AFS Brasil segue todas as normas de segurança no trabalho e aluga ou compra somente imóveis que estejam regularizados e de acordo com a lei e melhores práticas em relação a plano de fuga,



equipamentos contra incêndio e normas contra acidente no trabalho;

(g) Reclamações e comentários: em caso de violação do Código de Ética e Conduta nos negócios da AFS Brasil, os Colaboradores devem apresentar uma reclamação ao seu supervisor, ao departamento de Recursos Humanos ou ao departamento de compliance;

(h) Doações políticas: A AFS Brasil respeita os sistemas de constituição e governança nos países em que atua, mas mantém uma posição neutra e, de maneira alguma ou forma, endossa /opõe-se a qualquer ideologia política. A AFS Brasil também respeita os funcionários que exercem seu direito de participar de atividades políticas. A AFS Brasil proíbe estritamente os funcionários de apoiar qualquer partido ou candidato político específico em nome da organização, bem como, proíbe estritamente o recebimento ou que se ofereça (direta ou indiretamente) remuneração, presentes ou fazer pagamentos ou doações ou fornecer benefícios comparáveis a qualquer partido ou candidato político em nome da organização.

### **7 Regras para tratamento do *soft dollar***

A AFS Brasil LTDA possui política clara para tratamento de *soft dollar* e neste Código constam nossos comportamentos inaceitáveis que compartilhamos abaixo:

- Dar ou realizar promessa de dar vantagem sem justificativas como pagamentos, presentes, estadias e passagens aéreas quando em participação de negociações com a esperança de conseguir vantagem competitiva;
- Dar ou aceitar um presente ou hospedagem/passagem aérea durante qualquer negociação comercial ou processo de licitação, se isso puder ser percebido ou tiver a pretensão de influenciar o resultado;
- Realizar acordo com fornecedores com o qual o funcionário tenha relacionamento de família ou amizade, sem que haja a aprovação de dois superiores da AFS Brasil;
- Oferecer ou aceitar um presente de/para funcionários ou representantes do governo, funcionários públicos, políticos ou partidos políticos;





- Realizar qualquer forma de negócio com terceiros envolvidos em corrupção e/ou escândalos políticos;
- Aceitar um presente de valor significativo, ou seja mais de US\$ 100, incluindo hospedagem ou qualquer outro benefício de clientes, fornecedores e concorrentes em potencial ou reais;
- Ameaçar ou retaliar outra pessoa que se recusou a cometer um crime de suborno ou que tenha informado irregularidade no seguimento desta política.

## **8 Empresas do mesmo grupo e a mitigação de possíveis conflitos de interesse**

Considerando que a AFS Brasil está inserida no segmento Amicorp Fund Services (AFS), provedor de serviços de administração de fundos de investimentos mundialmente reconhecido e pertencente ao Grupo Amicorp, detalharemos abaixo as atividades da Amicorp e da AFS no mundo e no Brasil.

### a) Amicorp Global:

- Serviços corporativos e administrativos: Serviços de Secretariado e Administração Corporativos, incluindo rotinas societárias, Serviços de Contabilidade das Empresas, e Processamento de Folhas Salariais, Serviços Bancários, Serviços a Escritórios de Representação;
- Serviços a clientes privados: Produtos e Serviços Financeiros para as Empresas, Serviços Mandatários, Planejamento Patrimonial e de Sucessões, Soluções de Seguros, Serviços de expatriação e imigração e Planejamento para Doações;
- Serviços de planejamento corporativo: Soluções sob medida para otimização de seu posicionamento legal, ou seja, planejamento para: estabelecer entidades corporativa e auxílio na expansão de empresas que querem expandir seus negócios para outros países;



- Serviços de terceirização: Serviços de compliance e armazenagem de documentos.

b) Amicorp Brasil:

- Serviços a clientes privados: Produtos e Serviços Financeiros para as Empresas, Serviços Mandatários, Planejamento Patrimonial e de Sucessões, Soluções de Seguros, Serviços de expatriação e imigração e Planejamento para Doações.

c) AFS Global:

- Administração de Fundos, Estruturação de Fundos, Serviços de Diretoria, Fundos para Incubadoras, Startups e Capital Privado.

Assim, é de fundamental importância esclarecermos que a Amicorp Brasil não prestará quaisquer serviços diretos ou indiretos para a AFS Brasil, no entanto, consideramos a possibilidade da existência de prestação de serviços da Amicorp Brasil para os clientes da AFS Brasil, sendo o contrário verdadeiro.

Nesse sentido, é importante reforçar que potenciais conflitos de interesses que possam ocorrer e que envolvam a AFS Brasil, demais empresas pertencentes ao Grupo Amicorp e/ou seus respectivos clientes, são mitigados através da completa segregação de atividades da AFS Brasil das demais empresas do Grupo Amicorp, possuindo total autonomia e adequada independência no que tange à tomada de decisões.

Além disso, a AFS Brasil conta, também, com um completo desmembramento físico e sistêmico das demais empresas, com espaço físico e equipes independentes, que dispõem de tecnologia biométrica para identificação precisa dos seus funcionários, bem como servidores segregados que impedem a troca de informações relacionadas a clientes e prospects. A divulgação de circulares internas detalhando as regras e procedimentos a serem adotados em eventual situação de conflito de interesse é disseminado na AFS Brasil.



Informamos que na eventualidade de empresas investidas pelos Fundos de Investimentos em Participações administrados pela AFS Brasil ou na hipótese dos próprios Fundos de Investimentos em Participações administrados pela AFS Brasil contratarem empresas pertencentes ao Grupo da AFS Brasil (Amicorp Global, Amicorp Brasil ou AFS Global) para prestação de serviços, a AFS Brasil dará o *disclosure* a todos os stakeholders acerca da relação entre as empresas, bem como submeterá tais contratações à deliberação da assembleia de cotistas de maneira a averiguar possíveis conflitos de interesses relacionados à situação.

## 9 Disposições Finais

O Grupo Amicorp, através de suas subsidiárias, atua no mundo e no Brasil seguindo a lei, regulamentações e normas à risca e mantém equipe dedicada a todos os Colaboradores para quaisquer dúvidas ou sugestões que se façam necessárias.

## 10 Vigência e Aprovação

A cada atualização deste Código de Ética e Conduta a AFS Brasil informará a data da revisão e circulará a íntegra do conteúdo para ciência de seus Colaboradores.

Versão	Data	Aprovado	Responsável
1	05/11/2019	Aprovado	Tijs Jansen
2	06/02/2020	Revisado	Tijs Jansen
3	29/05/2020	Revisado	Tijs Jansen
4	27/09/2022	Aprovado	Gabriela Amado